



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

SESSÃO PÚBLICA:

21/08/2026.

9h.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 20260316.009

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra de forma”

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de **Igaci**, através do e-mail: **igacicpl@gmail.com**.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Gilmar Pedro do Nascimento
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

PROCESSO Nº 20260316.009

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O **MUNICÍPIO DE IGACI/AL**, com sede na **Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **21 de agosto de 2026.**

Horário da abertura das propostas: **08h 59min (oito horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília)**

Horário da disputa: **09h (nove horas – horário de Brasília)**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: **igacicpl@gmail.com.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.4.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.4.3. ANEXO III– Minuta do Contrato;

1.4.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

2.1.1. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.3. O órgão participante deverá declarar que não participa de outra ata de registro de preços do mesmo objeto da presente licitação, salvo se tratar de ata que tenha quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site **www.bnc.org.br**, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

- 3.3.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.** O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.30 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7.** O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.30 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.** A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.10.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10.1. Para os itens 1, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 191, 192, 193, 195, 197, 198, 199, 200 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e para lotes 54, 105, 107, 109, 122, 130, 145, 194 e 196 a concorrência é ampla.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.4.** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o maior percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

5.2. O envio da proposta, bem como, no caso do licitante vencedor, dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após declarado o vencedor da licitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. O desconto do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Em se tratando de produto sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão PRÓPRIA.

6.1.3. Modelo e/ou fabricante, quando necessário;

6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

6.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sob preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

7.20. O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.30. Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no Estado de Alagoas

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devendo ainda:

7.32.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.32.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.32.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.10 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 31 a 37 do Decreto Municipal nº 11, de 14 de março de 2023.

8.7. Será desclassificada a proposta que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.14.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, quando não perecíveis, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

8.16.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.

8.17.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento.

9.1.1. A documentação de jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar, pelo SICAF ou pelo sistema, neste caso quando solicitado pelo pregoeiro, os seguintes documentos para habilitação:

9.6.1. Habilitação jurídica:

9.6.1.1. documento de existência jurídica da pessoa, conforme abaixo, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.2. documento que autoriza a pessoa a exercer a atividade objeto da licitação.

9.6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.6.2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h)** cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;
 - 1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - 2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4. Comprovar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

5. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices, deverão comprovar o capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado

6. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste a boa situação financeira do licitante, conforme índices exigidos no edital.

7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.6.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) comprovar capacidade de fornecimento de, no mínimo 50%, da quantidade do objeto desta licitação, em único ou diversos fornecimentos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

9.16.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16.2. Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.6. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

10.7. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.7.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.7.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.7.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Após decorrido 11 meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, para fins de atualização dos preços registrados, caso haja necessidade de sua prorrogação.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, assinar a ata de registro de preços, cujo não cumprimento acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.

12.1.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.1.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.1.4.2. adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.2. A formalização da ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

12.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

12.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12.5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, exceto federal, que não tenha participado do certame, mediante prévia



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 12, de 14 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.6.2. A adesão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.6.3. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

12.6.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

12.7. Os preços registrados na ata poderão ser revisados pela Administração, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto Municipal n.º 12, de 14 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da minuta constante do Anexo II.

12.8. A ata de registro de preços será cancelada pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

12.8.1. for liberado;

12.8.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

12.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.8.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.8.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.9. A ata de registro de preços será cancelada, ainda:

12.9.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.9.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

14.1.1. A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.

14.1.2. Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses do Decreto Municipal nº 12/2023.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.4;

15.2.2. Multa de 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 14.1.5 a 14.1.9;

15.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Igaci/AL, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens 14.1.1 a 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Igaci/AL, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5 a 14.1.9, bem como pelas infrações dos itens 14.1.1 a 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.7. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. As multas serão recolhidas em favor do Município de Igaci/AL, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.

16.1.1. O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

16.3.1. Havendo impossibilidade da impugnação ou pedido de esclarecimento pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail: igacicpl@gmail.com ou através do protocolo geral da Prefeitura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação na forma de sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

17.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro.

17.10. A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

17.10.1. A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.

17.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.12. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: igacicpl@gmail.com, bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

17.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas.

17.14. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

17.15. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Igaci, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Igaci/AL, 07 de agosto de 2026.

Gilmar Pedro do Nascimento
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Número do processo: 20260316.009

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS EM SAÚDE E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS EM SAÚDE E CORRELATOS** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do registro de preços não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09, de 14 de março de 2023.

1.3. Os itens objeto do registro de preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA PADRONIZAÇÃO

2.1. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM (COMPRIMENTO), TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM (LARGURA), 2 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGENS	330



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	EMBALAGENS	1100
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1L	EMBALAGENS	22
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 5,5 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	110
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 5 X 0,25 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	440
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 8 X 0,25 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	220
7	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 0,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	110
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 0,7 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	550
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 0,8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	220
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 0,8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	220
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 0,7 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	220
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 40 X 1,2 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	330
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 13 X 0,45 MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1100
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	2200
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	3300
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	330
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL-LÂMINA DUPLA	UNIDADE	550
18	ATADURA, CREPOM 10 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	16500
19	ATADURA, CREPOM 15 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	19800
20	ATADURA, CREPOM 20 CM LARGURA, 100% ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	8800



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
21	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO EM TNT 100% POLIPROPILENO. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	6600
22	BATERIA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA 3V, LITHIUM, CR 2032. UNIDADE. CARTELA COM 5 UNIDADES.	CARTELAS	44
23	BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL, 1.5V (TIPO BOTÃO, AG3, LR736, LR41, SR41, 192), EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	EMBALAGENS	11
24	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL ADULTO, BOLSA A BASE ADESIVA EM PLÁSTICO OPACO E ANTI-ODOR, TELA PROTETORA DE TECIDO NÃO-TECIDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL EM VELCRO (1 PEÇA), BASE ADESIVA PLANA DE RESINA SINTÉTICA COM DUPLA CAMADA DE ADESIVO NÃO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 10 A 76MM.	UNIDADES	200
25	BOLSA OSTOMIA, DESCARTÁVEL (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM. .	UNIDADES	200
26	BOLSA OSTOMIA, DESCARTÁVEL (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM.	UNIDADES	300
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE E FITA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL OU SIMILAR. 30MM.	UNIDADES	200
28	CANETAS APLICADORAS REUTILIZÁVEIS DE INSULINA TIPO (NOVOPEN OU GLOBALX OU CEPALAB) PARA CARPULES DE 3ML COMPATÍVEIS COM INSULINAS NOVOLIN OU USLIN	CANETA	100
29	CATETER INTRAVENOSO 14 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	550
30	CATETER INTRAVENOSO 16 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	550
31	CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
32	CATETER INTRAVENOSO 20 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	8800
33	CATETER INTRAVENOSO 22 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	11000
34	CATETER INTRAVENOSO 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	13200
35	CATETER OXIGENOTERAPIA (ADULTO), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
36	CATETER OXIGENOTERAPIA (INFANTIL), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	220
37	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1100
38	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1100
39	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1100
40	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1100
41	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	660
42	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	550
43	CLAMP UMBILICAL, EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	220



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
44	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML.	UNIDADE	440
45	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%. SOLUÇÃO AQUOSA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML.	UNIDADE	220
46	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%. SOLUÇÃO ALCOÓLICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML.	UNIDADE	220
47	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PARA SONDAS URETRO-VESICAIS, PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	110
48	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML EM ESCALA GRADUADA, TUBO EXTENSOR COM 110 CM COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP A E PINÇA CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM COM VÁVULA QUE PERMITE ABERTURA DE FECHAMENTO (ESVAZAMENTO DA BOLSA), PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, SISTEMA ANTI-REFLÚXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM CORDÃO DE 40 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	660
49	COLAR CERVICAL (ADULTO/MÉDIO), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, VELCRO COM 5 CM, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	33
50	COLAR CERVICAL (ADULTO/GRANDE), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO, PRÉ-HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	33
51	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (07 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP A, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	550
52	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP A, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	550
53	COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (OPACO), TAMP A ROSQUEÁVEL, CONTENDO PÁ (PARA COLETA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	11000
54	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. COTA AMPLA – LOTE 55	EMBALAGENS	82500
55	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. COTA RESERVADA – LOTE 54	EMBALAGENS	27500



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
56	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, COM 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	EMBALAGENS	220
57	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, TIPO ROLO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ROLO CONTENDO 500GRAMAS.	EMBALAGENS	110
58	CONTRASTE RADIOLÓGICO, IODADO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG DE IODO POR ML (658,1000 MG DE IOBITRIDOL POR ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO AMPOLA COM 50 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	220
59	CREME DE BARREIRA OU PELÍCULA PROTETORA DE PELE PERIOSTOMAL COMPOSTA POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA	EMBALAGEM COM 60G	12
60	CURATIVO ALGODOADO COM GAZE ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFÍLICO), ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROFÍLICA, ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES 15 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	330
61	CURATIVO ALGODOADO COM GAZE ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFÍLICO), ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROFÍLICA, ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES 15 X 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALEGENS	330
62	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE, COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, EM PLACA, RECORTÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM X 10 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALEGENS	220
63	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE, COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM X 15 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	EMBALEGENS	220
64	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, TAMANHO MÍNIMO DE 10CMX10 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALEGENS	220
65	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, TAMANHO MÍNIMO DE 15CMX15 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALEGENS	220
66	CURATIVO HIDROGEL AMORFO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 TUBO COM 85G.	EMBALEGENS	220
67	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO, COMPOSTO DE GEL ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONTENDO 90% ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	EMBALEGENS	220



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
68	ELETRODO PARA ECG ADULTO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ESPUMA ADESIVA COMPACTA RESISTENTE A FLUÍDOS, FORMATO EM GOTA COM ABA REMOVEDORA, SENSOR EM AG/AGCL E GEL SÓLIDO (ADESIVO E CONDUTOR).	EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	500
69	ELETRODO PARA ECG INFANTIL DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ESPUMA ADESIVA COMPACTA RESISTENTE A FLUÍDOS, FORMATO EM GOTA COM ABA REMOVEDORA, SENSOR EM AG/AGCL E GEL SÓLIDO (ADESIVO E CONDUTOR).	EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	200
70	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO MACROGOTAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	22000
71	EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC CRISTAL, COM MÍNIMO DE 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
72	ESCALPE 19 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMP PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
73	ESCALPE 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMP PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	11000
74	ESCALPE 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMP PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	16500
75	ESCALPE 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMP PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	11000
76	ESCALPE 27 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMP PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	550
77	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	6600



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
78	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO . COM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	330
79	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO OBESO . COM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	55
80	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO INFANTIL . COM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	55
81	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL + ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COR BRANCA, 10 CM X 4,5 M, EM ROLO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	2200
82	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	EMBALAGENS	33
83	ESPAÇADOR, MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO	EMBALAGENS	33
84	ESPAÇADOR, MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO	EMBALAGENS	33
85	ESPÁTULA DE AYRES, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	EMBALAGENS	55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
86	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO GRANDE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	2200
87	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO MÉDIO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	5500
88	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO PEQUENO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	4400
89	ESTETOSCÓPIO (ADULTO/INFANTIL), CONTENDO PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL (DURA), PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL (MACIA), PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL (SILICONE), 02 PARES DE MEMBRANA PLÁSTICA RÍGIDA, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (ADULTO E INFANTIL), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (ADULTO E INFANTIL), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), TUBO DUPLO EM PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE E AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	33
90	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	528
91	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	528
92	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 0-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	660
93	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 1-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	660
94	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	2200
95	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	2200



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
96	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1320
97	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	660
98	FITA ADESIVA CREPADA, COR BRANCA, 16 MM (LARGURA) E 50 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	440
99	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 10 CM (LARGURA) E 10 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL HIPOALERGÊNICO PERMEÁVEL AO AR E VAPOR, RECOBERTO DE MASSA ADESIVA ACRÍLICA DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALEÁVEL E FLEXÍVEL, EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	2200
100	FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	220
101	FITA MÉTRICA 1,5 M – CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO- 1,50 M DE COMPRIMENTO-1,6CM DE LARGURA- PONTAS FINALIZADAS EM METAL PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE – UNIDADE	UNIDADE	110
102	FITA MÉTRICA 1,5CM TIPO TRENA- BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA-BOTÃO COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	33
103	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	110
104	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, COM ESCALA DE 0 À 15 LITROS POR MINUTO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO: DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGF/CM², BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA DE SAÍDA PADRÃO (MACHO), ESTERILIZÁVEL, PADRÃO ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	33
105	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA AMPLA – LOTE 106	EMBALAGENS	49500
106	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO EXTRA GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA RESERVADA – LOTE 105	EMBALAGENS	16500
107	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA AMPLA – LOTE 108	EMBALAGENS	57750
108	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO GRANDE), ANATÔMICA, COM FLOCOS	EMBALAGENS	19250



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA RESERVADA – LOTE 107		
109	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO MÉDIO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA AMPLA – LOTE 110	EMBALAGENS	37125
110	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO MÉDIO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. 01 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA RESERVADA – LOTE 109	EMBALAGENS	12375
111	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO (TAMANHO PEQUENO), ANATÔMICA, COM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS E ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	19800
112	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (250 ML), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	440
113	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR TAMPA EM NYLON, TUBO COM BORBULHADOR, FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250 ML, CORPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	55
114	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO, 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA, AUTO-TRAVA (FECHO) EM PVC, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, TIPO FITA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	55
115	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO. APRESENTAÇÃO: SACHÊ 5 G	UNIDADE	5500
116	GEL CONDUTOR PARA ECG E/OU ULTRASSOM, 1 LITRO	UNIDADE	30
117	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº10 FR (ADULTO), TIPO BOUGIE, FABRICADO EM PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	33
118	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO DE ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	55
119	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL), CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, ATÓXICO, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONTENDO MICRO NEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE), MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E EXTENSÃO COM CONEXÃO DE ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	55
120	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO.	EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	55
121	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA	EMBALAGEM CONTENDO 100	110



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	CABO.	UNIDADES	
122	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: COTA AMPLA – LOTA 123	EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	1650
123	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: COTA RESERVADA – LOTA 122	EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	550
124	LARINGOSCÓPIO COMPOSTO POR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA PARA MELHOR ADERÊNCIA (TAMANHO MÉDIO), COM ABERTURA NA BASE PARA UTILIZAÇÃO DE PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMINAS DE MACINTOSH COM ACABAMENTO ARREDONDADO (Nº 01, Nº 02, Nº 03 E Nº 04), ESTERILIZÁVEL E AUTOCLÁVEL, LÂMPADA EM FIBRA ÓPTICA 2,5 V, ESTOJO EM FORMATO “MALETA”, MANUAL DE INSTRUÇÕES, PILHAS E 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	14
125	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,0), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGENS	4400
126	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGENS	4400
127	LUVA CIRÚRGICA (Nº 8), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	EMBALAGENS	2200
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	660
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	1650
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. COTA AMPLA – LOTE 131	CAIXA COM 100 UNIDADES.	4.125
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. COTA RESERVADA – LOTA 130	CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.375
132	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	550



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
133	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO CIRÚRGICO, VINIL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UNIDADES.	220
134	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. COM REGISTRO NA ANVISA ANTERIOR À RDC 356/2020.	EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	3300
135	MÁSCARA VENTURI ADULTO (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	33
136	MÁSCARA VENTURI INFANTIL (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGEM	33
137	MICROLANCETA PARA LANCETADOR, AGULHA 28G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA TRIFACETADA, EXCLUSIVO PROTETOR DE PONTA, ENCAIXE UNIVERSAL.	EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	2200
138	OTOSCÓPIO COMPOSTO POR CABEÇA EM AÇO INOX E CABO EM METAL COM ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO, LÂMPADA (LED), ILUMINAÇÃO BRANCA, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, TENSÃO: 2,5 V, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CLIPE DE BOLSO, LENTE DE AUMENTO (3 X), 5 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLÁVEIS (2,5 MM, 3,0 MM, 4,0 MM, 5,0 MM E 10 MM), ESTOJO MACIO PARA ACONDICIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E 01 ANO DE GARANTIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	33
139	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO - TIPO HAND HELD) COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRAVERMELHO NÃO DISPERSIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SENSOR TIPO CLIP, PARA PACIENTES ADULTOS, PARÂMETROS: SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. SPO2 RANGE: 0 - 100 % RESOLUÇÃO: 1 % PRECISÃO: 2 % ; RANGE: 30 - 250 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM PRECISÃO: 1 % ALARMES: VISUAL E SONORO, AJUSTÁVEL "ALTO E BAIXO" PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS E BATERIA FRACA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 HS (EM MONITORAÇÃO CONTÍNUA) ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR UNIVERSAL, TIPO CLIP ADULTO; PESO MÁXIMO: 0,5 KG (COM BATERIA). MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	14
140	OXÍMETRO DE DEDO (ADULTO E INFANTIL), VISOR DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, REGULAÇÃO DE BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR E COLOCAR O DEDO, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA, RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS DE ÁGUA, FAIXA DE SPO2 (0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%), PRECISÃO DE SPO2 (± 2% ENTRE 70% E 100%), FAIXA DE PULSO (30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM), PRECISÃO DE PULSO (± 1 BPM), MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	55
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 45 CM DE LARGURA, 100 M DE COMPRIMENTO,	EMBALAGEM	22



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO.	CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	
142	PAPEL PARA ECG, 216MM DE LARGURA, TERMOSENSÍVEL, UTILIZADO PARA REGISTRO TÉRMICO, FABRICADO COM CELULOSE, ISENTOS DE PARAFINA, MILIMETRADO.	ROLO COM 30 METROS	22
143	PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA: MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIÉTOMA: COMPOSTA POR GELATINA, PETIDINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA	BISNAGA COM 60G	12
144	PILHA ALCALINA AAA (TIPO PALITO), 1,5 V. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	EMBALAGENS	66
145	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE. COTA AMPLA – LOTE 146	UNIDADE	4125
146	PROTETOR SOLAR FATOR UVA/UVB 50, LOÇÃO CREMOSA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA LEVE, HIPOALERGÊNICO, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 120 ML. 01 UNIDADE. COTA RESERVADA – LOTE 145	UNIDADE	1375
147	REANIMADOR MANUAL ADULTO, ACIMA DE 30 KG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR FACILITANDO SUA COMPRESSÃO, EXTENSOR DE 2 M, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, MEMBRANA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIOS (EM PVC) DE “O2” COM VÁLVULA, COM MÁSCARAS FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, 100% AUTOCLÁVEL, VOLUME DO BALÃO 1.800 ML, VOLUME DE ENTREGA (1.050 ML), RESERVATÓRIO (2.700 ML), RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA (2 CM H2O / 3 CM H2O), ESPAÇO MORTO (MENOR QUE 7,0 ML), LIMITADOR DE PRESSÃO (40 OU 60 CM H2O).	UNIDADE	22
148	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, ABAIXO DE 30 KG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR FACILITANDO SUA COMPRESSÃO, EXTENSOR DE 2 M, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, MEMBRANA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIOS (EM PVC) DE “O2” COM VÁLVULA, COM MÁSCARAS FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, 100% AUTOCLÁVEL, VOLUME DO BALÃO (550 ML), VOLUME DE ENTREGA (320 ML), RESERVATÓRIO (2.700 ML), RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA (2 CM H2O / 3 CM H2O), ESPAÇO MORTO (MENOR QUE 7,0 ML), LIMITADOR DE PRESSÃO (40 CM H2O).	UNIDADE	22
149	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, ABAIXO DE 10 KG, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR FACILITANDO SUA COMPRESSÃO, EXTENSOR DE 2 M, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, MEMBRANA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIOS (EM PVC) DE “O2” COM VÁLVULA, COM MÁSCARAS FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, 100% AUTOCLÁVEL, VOLUME DO BALÃO (320 ML), VOLUME DE ENTREGA (140 ML), RESERVATÓRIO (900 ML), RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA (2 CM H2O / 3 CM H2O), ESPAÇO MORTO (MENOR QUE 7,0 ML), LIMITADOR DE PRESSÃO (40 CM H2O).	UNIDADE	22
150	SACO PLÁSTICO ALTA DENSIDADE 100L- 77CMX88CM- TRANSPARENTE-MÍNIMO DE CAPACIDADE 20KG-ROLO COM 25	UNIDADE	55
151	SACO DE POLIETILENO COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDAS: 75 CM X 105 CM, PAREDES DE 14 MICRAS DE ESPESURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, DE ACORDO COM NBR 9110 E 9191.	EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	110
152	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM	EMBALAGENS	55000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
153	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	22000
154	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	55000
155	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	22000
156	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	44000
157	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	22000
158	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	16500
159	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, LUER LUCK, COM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	16500
160	SERINGA DESCARTÁVEL, 60 ML, LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	5500
161	SERINGA DESCARTÁVEL, 60 ML, BICO CATÉTER, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE		3000
162	SERINGA DESCARTÁVEL, 60 ML, LUER LUCK, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). EMBALAGEM CONTENDO 01	EMBALAGENS	2200



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	UNIDADE.		
163	SERINGA 1 ML PARA INSULINA, COM AGULHA DESCONECTÁVEL 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	33000
164	SERINGA 1 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 E 10 MM (COM SUBDIVISÃO), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	11000
165	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, COM O PH NEUTRO, BAIXO ODOR, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30 DIAS, TENDO AÇÃO BACTERICIDA, FUNGIDA, MICOBACTERICIDA E ESPOROCIDA EM ATÉ 20 MINUTOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	16
166	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 12 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	22
167	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 14 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	22
168	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	22
169	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 18 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	22
170	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 20 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	22
171	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 22 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	22
172	SONDA FOLEY Nº 14, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	110
173	SONDA FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
174	SONDA FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1320
175	SONDA FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM	EMBALAGENS	44



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
176	SONDA FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1430
177	SONDA FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	44
178	SONDA FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	165
179	SONDA FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	44
180	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	110
181	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	165
182	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	165
183	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	165
184	SONDA URETRAL Nº 06 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
185	SONDA URETRAL Nº 08 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
186	SONDA URETRAL Nº 10 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE,	EMBALAGENS	1100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
187	SONDA URETRAL Nº 12 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	1100
188	SONDA URETRAL Nº 14 (COR LARANJA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	880
189	SONDA URETRAL Nº 16 (COR VERMELHO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	550
190	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE MEDIÇÃO CORPO HUMANO: 10°C A 50°C; OBJETO: 0°C A 100°C; EXATIDÃO CORPO HUMANO: ±0,3°C DE 22°C A 40°C; OBJETO: ±1°C ≤20°C; ±5% >20°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; SENSOR: INFRAVERMELHO; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; SINALIZAR A DISTÂNCIA CORRETA PARA MEDIÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EMBALAGENS	33
191	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE (INTERNO E EXTERNO), COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÃO °C/°F, TAXA MÉDIA DE TEMPERATURA (E UMIDADE ENTRE 10% RH ? 99% RH) INTERNA (-20/+70°C) E EXTERNA (-50/+70°C), RELÓGIO DIGITAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO, ALARME SONORO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE IMÃ, VELCRO OU GANCHO DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR BRANCA, REGISTRO DO IMETRO, MANUAL EXPLICATIVO, GARANTIA DE 01 ANO, CONTENDO PILHA AAA (PALITO) PARA ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	EMBALAGENS	55
192	TERMÔMETRO DIGITAL, COM VISOR DECIMAL, HASTE RÍGIDA, PONTA FLEXÍVEL (EMBORRACHADA), FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE A ÁGUA, COM INDICADOR SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DA BATERIA, RESISTENTE A QUEDAS, REGISTRO DO IMETRO, MANUAL EXPLICATIVO, GARANTIA DE 01 ANO, CONTENDO BATERIA 1.5V (TIPO BOTÃO, AG3, LR736, LR41, SR41, 192) PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	220
193	TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: KIT PARADETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGGE IGM CONTRA O NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), POR IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CONTENDO: DISPOSITIVO PARA TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA/CAPILAR TIPO PIPETA PARA COLETA DE AMOSTRA, LANCETA. COM REGISTRO NA ANVISA.	EMBALAGENS	5500
194	TESTE RÁPIDO ANTI COVID-19 PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SARS-COV-2, UTILIZANDO A METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRA HUMANAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. COMPOSTO POR TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO TESTE. O TESTE DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%, COM REGISTRO NA ANVISA. COTA AMPLA – LOTE 195	EMBALAGENS	5940
195	TESTE RÁPIDO ANTI COVID-19 PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SARS-COV-2, UTILIZANDO A METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, EM AMOSTRA	EMBALAGENS	1980



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	HUMANAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COM RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. COMPOSTO POR TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO TESTE. O TESTE DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 85% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%, COM REGISTRO NA ANVISA. COTA RESERVADA - LOTE 194		
196	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS) DA MARCA A SER OFERTADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS). COTA AMPLA- LOTE 197	FRASCO C/ 50 TIRAS	8250
197	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS) DA MARCA A SER OFERTADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS). COTA RESERVADA - LOTE 196	FRASCO C/ 50 TIRAS	2750
198	TUBO PARA SOROLOGIA DE COLETA A VÁCUO 09ML. PACOTE COM 50 UNIDADES.	EMBALAGENS	33
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	22
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	22



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADES
	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.		
204	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
207	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UNIDADE	22
208	TUBO LÁTEX PARA GARROTE 200MM	PCT C\ 5 METROS	5
209	TUBO EXTENSOR PARA CATÉTER DE OXIGÊNIO	PCT C\ 2 METROS	8

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do estudo técnico preliminar.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. SUBCONTRATAÇÃO

8.1.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada com prazo de entrega não superior a 10 (dez) úteis, contados a partir da solicitação.

9.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou em local a ser determinado na ordem de serviços, de segunda a sexta (exceto feriados) no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 13 horas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

10.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

10.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

11.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo determinado em contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. determinado em contrato conforme proposta dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.1.3.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.1.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.1.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.1.7. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.1.8. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, **confirme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

14.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. FORMA DE SELEÇÃO

17.1.1. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, licitação com fundamento no inc. XLVI, do art. 6º, Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de sistema de registro de preços.

17.2. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.2.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1.1 - Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento. Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

17.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

17.3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório devem apresentar os seguintes documentos, conforme a legislação sanitária:

- a.** Alvará sanitário atualizado emitido pela Vigilância Sanitária local (Estadual ou Municipal, conforme o estabelecido em cada Unidade Federativa) e que contemple as atividades necessárias para o fornecimento de correlatos;
- b.** Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

17.3.1.2. As propostas devem conter, conforme as especificações abaixo e, além de outros documentos exigidos no respectivo edital:

- a.** A proposta deve conter a marca e o fabricante;
- b.** Os itens devem estar em conformidade com o que foi solicitado;
- c.** Prova de registro do correlato emitido pela Anvisa ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

17.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA).

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

17.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.5.9 - Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

17.6. DECLARAÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/2021

17.6.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;

17.6.2 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

17.6.3 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.7. DAS EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.7.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, e com as orientações do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde passamos as seguintes solicitações:

17.7.2. Embalagem: Os itens devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.

17.7.3. Rotulagens e Bulas: Todos os correlatos devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, quais sejam, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outras normas legais pertinentes.

17.7.4. Lotes: O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade e em conformidade com cada correlato entregue.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

17.7.5. Validades: Os correlatos devem ser fornecidos com prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de fornecimento. A exceção dos casos em que, por comprovada inviabilidade técnica, não for possível atender ao prazo de 12 (doze) meses.

17.7.6. O fornecedor também deverá ter a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

17.7.7. Na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013 a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

17.7.8. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

17.7.9. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

17.7.10. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Igaci, a serem determinados no momento da aquisição.

19.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

20.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Igaci/AL, XX de XXXXXX de 2026.

PATRÍCIA MANUELLA BARBOSA CAVALCANTE DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde de Igaci - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 17/2026-X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O(A) **MUNICÍPIO DE IGACI/AL**, com sede na administrativa no endereço XXXXXX, CEP XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXX, CPF nº XXXXX, considerando o julgamento do *pregão, na forma eletrônica*, processo administrativo n.º 20260316.009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 12/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 17/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1		
Especificação	Unidade medida	Quantidade
Fornecedor A (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

Marca	Modelo	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

3.2.São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1.**Secretaria Municipal de Saúde**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração, em âmbito municipal, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceite do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 12/2023.

4.2. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **fornecimento/prestação dos serviços**, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As **aquisições/contratações** adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata será renovado o quantitativo originalmente registrado, vedada a cumulação do saldo remanescente.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação para formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços assinada manualmente ou por meio de assinatura digital.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revisados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador promoverá a efetivação mediante termo aditivo.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

7.2.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

7.2.6. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

7.2.7. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

7.2.8. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

7.2.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.10. Havendo êxito nas negociações, o gerenciador promoverá a alteração do preço mediante termo aditivo.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 4 desta Ata.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

10.3. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.3.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

10.4. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

11.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

11.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

11.1.3. não assinar o contrato,

11.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

11.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Igaci/AL, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Igaci/AL, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Igaci, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **17/2026** e a proposta da empresa.

12.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 12/2023.

12.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **Igaci**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

1. DO CADASTRO RESERVA

1.1. Aceitam fornecer o preço do melhor classificado as seguintes empresas, obedecida a ordem de classificação da ata de registro de preços:

Fornecedor x
Fornecedor Y
Fornecedor Z

OU

1.1. Esta ata de registro de preços não possui cadastro reserva.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20260316.009
CONTRATO Nº PE 17/2026-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXQUE
ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXXX, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE XXXXXX, com sede na administrativa no endereço XXXXXXXX, CEP XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXXX, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 20260316.009, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 17/20226, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDA DE DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI	VALO R
----------	---------------	------------	----------------	----------------	------------------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

			MEDID A		O	TOTA L
1						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Ata de Registro de Preços nº 17/2026-x
- 1.2.4. A Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (*DD/MM/AAAA*).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de **1 (um) anos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

-
- 9.1.1. *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
 - 9.1.2. *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e **prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;***
 - 9.1.3. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*
 - 9.1.4. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;*
 - 9.1.5. *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;*
 - 9.1.6. *Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.*
 - 9.1.7. *Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.*
 - 9.1.8. *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*
 - 9.1.9. *Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;*
 - 9.1.10. *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*
 - 9.1.11. *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*
 - 9.1.12. *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

11.1.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.1.4. **Multa:**

a) **Moratória de até 15% (quinze por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Igaci**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.5.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8.3. Indenizações e multas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Igaci** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de XXXXXX, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ANEXO DO CONTRATO Nº PE 17/2026-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de **Igaci/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **17/2026**.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

ANEXO IV

MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260316.009

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP.

Razão Social da Licitante:
CNPJ:Endereço:CE
P:.....Telefone:.....FAX:.....EM
ail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Praça Antônio Toledo, 148, Centro, Igaci/AL
CNPJ 12.228.375/0001-92

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epigrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de 90 (noventa) dias;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edita;

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão. Banco, agência e conta corrente. Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Local e Data.

(Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)